

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ
Praça Deoclides Cardoso, 580, São Cristóvão – Caculé – Bahia
C.N.P.J 05.269.101/0001-86
CEP – 46.300-000 - Tel. (0 77) 3455-2588**

**PARECER DA COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO
E CONTAS**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, cumprindo determinação regimental, vem apreciar o Projeto de Lei nº 05 de 17 de novembro de 2008, onde Altera a Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005, com modificações introduzidas pela Lei nº 231, de 04 de maio de 2007, que “Autoriza a concessão de diárias e da outras providencias”.

Entendemos que este projeto destina-se a cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção dos representantes do Legislativo e servidores que a serviço se afastar da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional. Ressaltamos que as diárias serão concedidas por dia de afastamento e quem receber as diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo ou não comprovar a participação em evento ou viagem a serviço do Município, fica obrigado a restituí-las integralmente. Por notarmos a importância deste projeto, somos pelo PARECER FAVORAVEL.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, em 21 de novembro de 2008.

Francisco Evaristo Ribeiro

Presidente

Sônia do Carmo Neves Santana

Relatora

Railton Santana Santos

Railton Santana Santos.

Secretario